



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

EDITAL Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

A **SRA. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para chamamento imediato e 21 (vinte e uma) vagas para Cadastro Reservas, distribuídas em 02 (dois) cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juruti. As inscrições acontecerão no período de 19/09 a 15/10/2025. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 1.135/2018, Lei Municipal nº 1.202/2023, Lei Municipal nº 1.216/2024, Lei Municipal nº 1.235/2025, bem como os termos deste Edital e seus anexos.

ITEM 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA** será responsável pela realização e organização do Concurso Público, assumindo a responsabilidade técnica e operacional conforme CONTRATO Nº 00022025 - SEMAD, obedecidas às legislações pertinentes, em especial o inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Juruti, instituída por meio da **Portaria nº 702/2025**, tem a responsabilidade de acompanhar e de fiscalizar todas as fases e etapas do Concurso Público, conforme abaixo:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público para que a empresa contratada realize todas as etapas dentro do prazo estipulado no Anexo I - Cronograma Geral;
- b) Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários para a realização do Concurso Público no que tange às obrigações da Prefeitura Municipal de Juruti;
- c) Prestar integral apoio à empresa responsável pela execução do Concurso Público, cabendo a ambas a decisão conjunta sobre quaisquer situações omissas neste Edital.

1.3. O Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Art. 13, §3º, da Lei Municipal nº 053/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Juruti.

1.4. O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento de cargos públicos, em regime estatutário, atualmente vagos bem como daqueles que venham a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade deste certame, em conformidade com a legislação aplicável, as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.5. Os anexos deste Edital, discriminados a seguir, contêm todas as informações e orientações necessárias aos candidatos:

- a) ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL;
- b) ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD;
- c) ANEXO III – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE;
- d) ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.6. A realização do certame seguirá as datas e prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, se necessário. O cronograma possui caráter provisório e poderá ser modificado, inclusive nas datas de realizações das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos recebidos, de intempéries de infortúnio e/ou por decisão da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Coordenação do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, ou ainda, por necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações por meio dos canais oficiais de divulgação do certame. Os horários mencionados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

1.7. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório e Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos aprovados e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, neste edital, serão convocados para o cumprimento das etapas de avaliação seguintes, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juruti – PA:

ETAPA	AVALIAÇÃO	CARÁTER DA AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1ª	PROVA OBJETIVA – Prova de conhecimentos gerais e específicos.	Eliminatório e Classificatório.	Instituto Ágata
2ª	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Avaliação da capacidade física e motora.	Eliminatório e Classificatório.	Instituto Ágata
3ª	INVESTIGAÇÃO SOCIAL – A pesquisa de vida pública através da avaliação objetiva de documentos, certidões, declarações e pesquisa de campo, tem como objetivo avaliar a idoneidade moral e social do candidato. A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato será realizada por uma comissão específica por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem possuir idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo a que concorre.	Eliminatório.	PMJ
4ª	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA – Comprovação da aptidão para o cargo e possível porte de arma, é feita por um psicólogo credenciado e avalia capacidades cognitivas, emocionais e comportamentais através de testes com papel e lápis, exercícios de raciocínio, e questionários de personalidade.	Eliminatório.	PMJ
5ª	CURSO DE FORMAÇÃO – Formação, capacitação e aperfeiçoamento do GCM para o exercício da função, com avaliação final e notas de classificação. O curso de formação para Guarda Civil Municipal é uma etapa essencial para a qualificação dos agentes, garantindo que possam atuar de forma eficaz e segura. O curso inclui aulas teóricas e práticas, além de exercícios de simulação e simulados, para preparar os participantes para as situações que podem ocorrer na prática. A formação deve ser adaptada às necessidades específicas do município e deve ser realizada em um ambiente que promova a integração e o respeito à cidadania. Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso são convocados para se matricular no curso de formação.	Eliminatório e Classificatório.	PMJ

1.7.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados, durante o prazo de validade do certame, conforme a classificação obtida, para nomeação e posse, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juruti. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas imediatas, integrarão o Cadastro de Reservas e poderão ser convocados para admissão e posse, durante o prazo de validade do Concurso, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da municipalidade.

1.8. Os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal que forem convocados para o Curso de Formação farão jus a bolsa-auxílio correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial da Guarda Civil Municipal de Juruti, 3ª Classe, Grau A, conforme disposto no art. 10, §2º, da Lei Municipal nº 1.216/2024.

1.9. O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, bem como seus dados cadastrais, atualizados junto ao Instituto Ágata durante a realização do Concurso Público e, em caso de aprovação, junto à Prefeitura Municipal de Juruti, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização ou de informações incorretas.

1.10. O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Juruti possuem o direito de alterar, no interesse da Administração ou diante de fatos que o justifiquem, o cronograma previsto do Concurso Público, devendo divulgar amplamente tais alterações pelos meios oficiais do certame. Caberá ao candidato acompanhar todas as publicações e comunicados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

divulgados nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Juruti.

1.10.1. A realização da prova objetiva está prevista para o dia 14/12/2025, podendo ser alterada em razão do número de candidatos inscritos e da capacidade de lotação do Município.

1.11. O candidato aprovado neste Concurso Público não poderá, em hipótese alguma, solicitar readaptação para outro cargo ou função diversa daquela para a qual foi aprovado, observada a legislação.

1.12. O Edital do Concurso Público, editais de retificação, gabaritos, respostas de recursos, resultados preliminar e final, convocações e todos os demais atos e avisos do Concurso Público serão publicados nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público:

a) De forma física: **QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO DE JURUTI.**

b) De forma virtual: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA (<https://institutoagata.com.br/>) e <https://juruti.pa.gov.br/>**

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.14. A responsabilidade do Instituto Ágata em relação a este Concurso Público encerra-se com a divulgação do Resultado Final. Contudo, o Instituto permanecerá responsável por realizar todas as publicações posteriores que lhe forem solicitadas pelo Município de Juruti.

ITEM 2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO PÚBLICO

2.1. O Concurso Público é aberto a todos os interessados em realizar a inscrição. Compete exclusivamente ao candidato ler atentamente o Edital, conhecer suas disposições e verificar se atende a todos os requisitos do cargo pretendido.

2.2. Os candidatos que se inscreverem neste Concurso Público deverão comprovar, quando aprovados, classificados e convocados, o atendimento às exigências previstas no item 14 deste Edital.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12).

2.4. O candidato deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos completos, caso seja aprovado, classificado e convocado.

2.5. O candidato deverá possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme comprovação em exame médico admissional, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a limitação apresentada, nos termos da legislação vigente.

2.6. Não será admitido candidato aposentado por invalidez, detentor de aposentadoria especial para o mesmo cargo, ou que se encontre em idade de aposentadoria compulsória.

ITEM 3 – DOS CARGOS E VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE CONCURSO PÚBLICO

3.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juruti, regido pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Civis Municipais, Lei Municipal nº 053/1993.

3.2. Durante o prazo de validade deste concurso público, todas as vagas que, porventura, vierem a ser autorizadas para convocação serão destinadas aos candidatos aprovados e classificados no certame. As vagas reservadas à cota de Pessoas com Deficiência – PcD também serão devidamente consideradas, de acordo com a disponibilidade.

3.3. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, número de vagas reservadas à cota de pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, a jornada de trabalho e o vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL, 3ª Classe, Nível I – Valor da Inscrição R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Requisitos básicos para a investidura no cargo:

I – Nacionalidade brasileira; II – Pleno gozo dos direitos políticos; III – Quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV – Nível médio completo de escolaridade; V – Idade mínima 18 anos e máxima de 35 anos; VI – Aptidão física, mental e psicológica; VII – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões cíveis e criminais expedidas perante o Poder Judiciário Estadual; VIII – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) “AB” ou superior; e IX – Aprovação no exame final do Curso de Formação.

Atribuições sumárias do cargo: Exercer as atribuições de segurança pública previstas na Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal; atuar na fiscalização e orientação de trânsito; efetuar patrulhamento a pé ou motorizado; exercer tarefas administrativas inerentes ao Comando da Guarda Municipal de Juruti; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Carga horária: A Guarda Municipal atuará em turnos diurno, noturno ou de revezamento (escala de trabalho), de acordo com a Legislação vigente, não excedendo 40 (quarenta) horas semanais. (Lei Municipal nº 1.019/2011, Art. 5º)

CÓD.	ATUAÇÃO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS						VENCIMENTO BASE
		IMEDIATAS			CADASTRO RESERVA			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA FEMININA	COTA PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA FEMININA	COTA PCD	
01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JURUTI	22	6	2	15	4	1	R\$ 1.768,80

Observação: As vagas reservadas às Cotas de Pessoas com Deficiência- Pcd e Feminina, quando não preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

b) BOMBEIRO MUNICIPAL – Valor da Inscrição R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Requisitos mínimos para a investidura no cargo:

I – Nível médio completo de escolaridade;
II – Aptidão física, mental e psicológica;
III – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões cíveis e criminais expedidas perante o Poder Judiciário Estadual;
IV – Aprovação no exame final do Curso de Formação.

Atribuições sumárias do cargo:

I – Atuar na prevenção e no combate a incêndios em áreas públicas e privadas;
II – Executar planos de evacuação, abandono e salvamento em situações de risco;
III – prestar primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar de emergência;
IV – Inspeccionar e manter equipamentos de combate a incêndio e de segurança;
V – Apoiar ações de defesa civil e prevenção de acidentes em ambientes coletivos;
VI – Participar de treinamentos, simulações e campanhas educativas de segurança.

CÓD.	ATUAÇÃO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS				VENCIMENTO BASE
			IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PCD	
02	BOMBEIRO MUNICIPAL	40 horas	0	0	1	0	R\$ 3.500,00

ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES NESTE CONCURSO PÚBLICO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juruti disponibilizará pessoal treinado para apoio ao candidato, no período das inscrições, para esclarecimentos, informações e efetuar inscrições para os candidatos. O ponto de apoio funcionará no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARTE – CEMEAR**, localizado na PA-257, s/nº, bairro Bom Pastor, nas imediações do Fórum de Justiça, das 08 às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Concurso Público implica conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

4.3. No ato da inscrição, o candidato declara aceitar os termos deste Edital e declara ciência sobre a divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como, nome, data de nascimento e aqueles relativos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

às notas e ao desempenho nas avaliações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, e, ainda, declara estar ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca existentes. Manifesta, ainda, a concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, bem como o compartilhamento destes com o contratante.

4.4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR IMAGEM (FOTOGRAFIAS, RETRATO OU FILMAGEM): No ato da inscrição, o candidato declara ciência e concordância sobre a possibilidade da sala de provas estar com monitoramento por imagem, gravando a imagem dos candidatos presentes, ou de filmagens e fotos realizadas pela Coordenação do local, para posterior comprovação da identidade dos candidatos que realizaram a prova. As imagens coletadas são restritas à identificação dos candidatos e não podem ser divulgadas para outras finalidades além dessa.

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. O candidato poderá efetuar **mais de uma inscrição, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos para cada cargo e que as provas correspondentes sejam aplicadas em dias ou horários distintos**. É de inteira responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade dos horários das provas, não cabendo à organização do certame qualquer responsabilidade por eventuais conflitos de agenda.

4.6. Para as vagas ofertadas no presente Edital, todas de Nível Médio, o valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

4.7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **Instituto Ágata (institutoagata.com.br)** - “Área do Candidato”, no período compreendido entre 10h00m00s horas do dia 19/09/2025 até as 23h59m59s do dia 15/10/2025, preencher ou atualizar o formulário de cadastro eletrônico e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.

4.8. Os documentos anexados no período de inscrição deverão conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para a comprovação pretendida. Também serão desconsiderados os arquivos corrompidos, sem extensão ou que não permitam abertura/visualização. Ressalta-se que não serão aceitos documentos encaminhados fora do período de inscrição ou daquele especificamente previsto neste Edital, ainda que por meio de recursos.

4.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem PcD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, **exceto para os casos de deficiência irreversível** os quais tem validade indeterminada.

4.10. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues por outro meio, inclusive por intermédio de RECURSOS, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas não tenham sido anexados na inscrição ou no período estipulado neste Edital.

4.11. Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu BOLETO e efetuar o pagamento utilizando o código de barras ou gerar QR CODE para pagamento via PIX, até a data de vencimento. Solicitamos ao candidato aguardar por duas horas da emissão do boleto para efetuar o pagamento, em virtude da exigência de registro do mesmo junto ao Banco Central. **O pagamento só será possível até o vencimento do boleto.**

4.12. Até o encerramento da inscrição, em 15/10/2025 (23h59m59s), o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix da inscrição poderá ser reimpresso pelo candidato na “Área do Candidato”, a ser acessada com o número do CPF e senha do candidato, criada no cadastro eletrônico. **Após o encerramento das inscrições, não será possível a emissão da 2ª via do boleto ou QR CODE para pagamento via PIX.**

4.13. Caso o Boleto Bancário seja emitido sem o nome do candidato ou apresente divergência nos dados, o seu pagamento não deverá ser realizado e o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Instituto Ágata através dos telefones: (91) 3241-0422, 3121-7816, 98612-6213 (somente WhatsApp) ou pelo e-mail atendimento@institutoagata.org.

4.14. Efetuado o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá manter em segurança o referido boleto devidamente autenticado e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

- 4.15.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque ou depósito bancário e PIX que não seja feito utilizando o QR CODE gerado via sistema de inscrição. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras ou via PIX com o QR CODE gerado no sistema de inscrição não validarão a inscrição.
- 4.16.** O Instituto Ágata não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.
- 4.17.** As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco. O candidato deverá guardar o boleto para apresentação quando solicitado.
- 4.18.** É vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou outro cargo. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 4.19.** Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos neste Edital, por ocasião da convocação, em especial os constantes no item 14.1. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação dos Requisitos Mínimos exigidos e estabelecidos nos quadros do subitem 3.3, deste Edital, implicará **ELIMINAÇÃO** do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas outras etapas.
- 4.20.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será **CANCELADA**.
- 4.21.** O candidato informará no cadastro eletrônico como Documento de Identidade, qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado em original, no dia da Prova Objetiva e TAF: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos documentos digitais (CNH DIGITAL, CTPS DIGITAL, E-TÍTULO ou outro) em virtude da não permissão dos candidatos de entrarem na sala de provas com celulares ou componentes eletrônicos ligados.**
- 4.22.** Não será possível a alteração da lotação ou cargo após o pagamento da inscrição. O candidato ao preencher a sua inscrição deverá selecionar o cargo que deseja concorrer, constante nos quadros do Item 3, vedada qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo, o candidato não fará o pagamento do boleto e fará nova inscrição, para o cargo correto, não sendo permitido o cancelamento da inscrição paga para realização de nova inscrição e/ou devolução da taxa de inscrição já paga.
- 4.23.** Caso o candidato cancele uma inscrição e posteriormente pague o boleto da INSCRIÇÃO CANCELADA, deverá entrar em contato com o atendimento do Instituto Ágata para solicitar o DEFERIMENTO da inscrição, mediante apresentação do comprovante de pagamento.
- 4.24.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem às exigências dos subitens 6.4 e 6.9 deste Edital.
- 4.25.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.26.** O Instituto Ágata não edita o cadastro eletrônico de inscrição, todos os dados serão inseridos pelo candidato o qual será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do cadastro eletrônico, como informações incompletas, código incorreto referente ao cargo pretendido bem como informações referente a PcD, dentre outros, arcando com as consequências e prejuízos advindos da sua falha.
- 4.27.** A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto por anulação do Concurso Público, por erro imputável a Administração Pública ou a empresa organizadora, a qual será devolvida por quem lhe der causa, MUNICÍPIO DE JURUTI ou INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.
- 4.27.1.** O pagamento em duplicidade, embora o sistema não emita boletos de forma duplicada, poderá ocorrer na hipótese de o candidato efetuar o pagamento simultaneamente por meio de PIX e de boleto bancário. Constatada tal ocorrência, o valor excedente será restituído ao candidato.
- 4.28.** O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

subitem 4.7 deste edital e subitem 4.21, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, inclusive anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital, sem o documento oficial que comprove o nome social a solicitação será indeferida.

4.29. O(a) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento no Formulário, após ter concluído o seu processo de inscrição.

4.30. Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

4.31. Os documentos de que trata o subitem 4.30 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

4.32. No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

4.33. Ao final do Formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.

4.34. Será indeferido o pedido do(a) candidato(a) para utilização de Nome Social caso não seja anexada a cópia de um dos documentos previstos no subitem 4.30 ou não haja o devido preenchimento do formulário, conforme os termos deste Edital.

4.35. A pessoa que solicite atendimento pelo NOME SOCIAL fica ciente de que apenas tal nome será divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.

4.36. O candidato que apresentar, no cadastro eletrônico, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

ITEM 5 - DA RESERVA DE COTAS

5.1. COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD: É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme item 4 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas destinadas ao presente Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas para as Pessoas com Deficiência, não podendo superar o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, observadas as disposições pertinentes.

5.1.1. Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 5.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para o número inteiro imediatamente posterior.

5.1.2. Não serão considerados como Pessoas com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

5.1.3. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem Pcd, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

publicação deste Edital, **exceto para os casos de deficiência irreversível** os quais tem validade indeterminada, pois sem o mesmo, passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas de Múltipla Escolha. Encerrado o prazo de inscrição, quaisquer solicitações neste sentido serão indeferidas.

5.1.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no cadastro de Inscrição e não anexar o documento comprobatório tratado no subitem 6.4 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas para as pessoas com deficiência (quando houver) e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às vagas para Ampla Concorrência.

5.1.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, não anexar o laudo médico, o sistema não aceitará a inscrição como PcD, e terá indeferido qualquer recurso posterior em favor de sua situação.

5.1.6. O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Juruti não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

5.1.7. O candidato com deficiência participa do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, duração, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.1.8. O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Juruti para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

5.1.9. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de PcD não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5.1.10. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e comunicados por meio de divulgação, até a publicação do Resultado Final, através dos meios de comunicação conforme subitem 1.12 deste Edital.

5.1.11. A convocação para contratação de Pessoa com Deficiência- PcD Aprovado e Classificado é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Juruti e de acordo com a legislação vigente.

5.2. COTA FEMININA: Será reservado, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal de Juruti para o sexo feminino, nos termos da Lei Municipal nº 1.216/2024, Art. 8º.

5.3. As vagas reservadas às cotas para candidatas do sexo feminino e para pessoas com deficiência (PcD), caso não sejam preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência, limitadas ao número de vagas não ocupadas.

ITEM 6 – DAS ISENÇÕES

6.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, uma por CPF, para os candidatos amparados pela Lei Estadual n.º 6.988 de 2 de julho de 2007, pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, conforme abaixo:

- a) **Pessoa Com Deficiência – PcD**, Lei Estadual n.º 6.988 de 2 de julho de 2007; e
- b) **Pessoa com Hipossuficiência Financeira, CadÚnico**, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

6.2. Será deferido **APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR CPF**, desde que sejam comprovadas a deficiência (PCD) ou hipossuficiência por meio do encaminhamento das documentações específicas para cada caso.

6.3. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá realizar inscrição conforme o item 4 deste Edital e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 10h00m00s do dia 19/09 até às 23h59m59s do dia 20/09/2025, e, anexar, via sistema de inscrição, os documentos exigidos para cada tipo de isenção, escaneados do original.

6.4. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD: que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 6.3, deverá anexar via sistema de inscrição, escaneado do original os seguintes documentos:

- a) **Solicitação de Isenção como PcD, Anexo II deste Edital, preenchida corretamente;**
- b) **Documento de identidade;**
- c) **Laudo/Atestado médico, com CID informando a espécie e o grau de deficiência, emitido há pelo menos**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

12 (doze) meses, exceto para os casos de deficiência irreversível os quais tem validade indeterminada; e

d) Carteira ou declaração de cadastramento da instituição a qual pertence por ser PcD.

6.5. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.6. Será indeferida qualquer solicitação de isenção posterior ao dia 20/09/2025. Assim como, serão indeferidas as solicitações sem as devidas comprovações ou que não apresentem todos os documentos constantes no subitem 6.4.

6.7. Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) Omitir informações;**
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;**
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;**
- d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 6.2, deste Edital;**
- e) Não anexar os documentos exigidos nos subitens 6.4;**
- f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 6.3.**

6.8. A documentação de candidato PcD recebida após o prazo de 20/09/2025 será considerada somente para a comprovação para a concorrência na cota PcD e não mais para pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.9. O HIPOSSUFICIENTE – CADÚNICO: o candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 6.3, deverá selecionar a condição de hipossuficiência e solicitar a isenção de sua inscrição por meio do preenchimento do formulário eletrônico no sistema, desde que atenda plenamente todos os requisitos abaixo:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;**
- b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

6.10. O candidato hipossuficiente deverá anexar os documentos solicitados nas alíneas a) e b) deste item, em formato PDF, no tamanho máximo de 5MB. O não envio de quaisquer documentos exigidos nas alíneas abaixo será motivo de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção:

- a) Documento de identidade; e**
- b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e a Declaração de Renda Familiar, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO III deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção.**

6.11. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar, no ANEXO III, deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, sem essa declaração, devidamente preenchida e assinada, a solicitação será indeferida.

6.12. O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no presente Edital, a análise será feita diretamente pelo SISTAC, ficando somente a análise, por parte do Instituto Ágata, da comprovação de envio do exigido no subitem 6.10 alíneas a) e b), deste Edital, sem os mesmos a solicitação será INDEFERIDA.

6.13. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do Instituto Ágata nos termos das regras previstas no presente Edital.

6.14. Após envio dos documentos e requerimento dos subitens 6.4 e 6.10, não será permitida a complementação de documentos, nem por meio de recursos.

6.15. Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) Omitir informações;**
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;**
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;**
- d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 6.2, deste Edital;**
- e) Não anexar o documento de identidade e/ou Requerimento de Isenção, ANEXO III, devidamente preenchido e assinado;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

- f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 6.3;
- g) Estiver inscrito no CADÚNICO há menos de 45 dias ou estar com o cadastro desatualizado há mais de 48 meses, será indeferido pelo SISTAC, ou preencher dados incorretos como o número do NIS, nome ou CPF no cadastramento da inscrição não reconhecidos e indeferidos pelo SISTAC ou não assinar a declaração de hipossuficiência.

6.16. No dia 29/09/2025, será divulgada a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO deferidas e indeferidas nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.12 deste Edital.

6.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos, nos dias 30/09/2025 e 01/10/2025, no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.18. No dia 08/10/2025, após análise dos recursos, será divulgado nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.12 deste Edital, as Respostas dos Recursos e a LISTA DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS.

6.19. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferidos, poderão, caso queiram, gerar, na “Área do Candidato”, o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix da inscrição e pagá-lo até o vencimento.

ITEM 7 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, na Área do Candidato, apresentando a situação da inscrição (Deferida ou Indeferida) e, posteriormente, através da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS a ser publicada no dia 20/10/2025 e, definitivamente, no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a ser publicado no dia 03/11/2025, nos meios oficiais de publicações do Concurso Público, conforme subitem 1.12.

7.2. A Lista Provisória de Candidatos Inscritos com inscrições deferidas e indeferidas no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, modalidade da concorrência, cargo e o status da inscrição.

7.3. O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

7.4. O candidato poderá recorrer da Lista Provisória de Candidatos Inscritos no período de 21 e 22/10/2025, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento incorretos); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital, ser candidato PcD e constar na lista como NÃO PcD ou vice-versa.

7.5. O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e a liberação para impressão do seu Cartão de Convocação para a Prova Objetiva.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de candidatos inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não apresentarem recurso no prazo previamente estabelecido.

7.7. Não possuem efeitos os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise de mérito.

7.8. No dia 28/10/2025, serão divulgadas, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, e, no dia 03/11/2025, serão divulgados: o Edital de Homologação das Inscrições com a divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o Cartão de Convocação para a Prova Objetiva e a Demanda de candidatos por vaga.

7.9. O Instituto Ágata não informará por telefone, e-mail, ou qualquer outro tipo de comunicação direta, o local da prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção dessa informação no respectivo Edital de Homologação ou utilizando a “Área do Candidato” e imprimindo o Cartão de Convocação.

7.10. O candidato que desejar imprimir o seu CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA contendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

informações a respeito dos locais e horários de provas, poderá fazê-lo no site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) no link “Área do Candidato”, acessar com CPF e senha a sua página e imprimir seu Cartão de Convocação para a Prova Objetiva.

7.11. A impressão do Cartão de Convocação é opcional ao candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.12. Não será cobrada a apresentação do Cartão de Convocação no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

ITEM 8 - DAS AVALIAÇÕES

8.1. O Concurso Público terá como critérios de avaliação a **Prova Objetiva** e **Teste de Aptidão Física – TAF**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. As avaliações serão presenciais e realizadas exclusivamente na sede do Município de Juruti, sendo a prova objetiva no dia 14/12/2025, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.

8.2. A **PROVA OBJETIVA** será composta de 30 (trinta) questões inéditas de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis.

8.2.1. A duração das provas objetivas será de (3) três horas para todos os cargos.

8.2.2. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

8.2.3. Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero às questões que não apresentarem opção assinalada, contiverem mais de uma marcação, apresentarem emendas ou rasuras, ou cuja marcação esteja em desacordo com as instruções do próprio cartão ou não forem detectadas pelo leitor óptico. O preenchimento fora do padrão estabelecido será desconsiderado, uma vez que o leitor óptico não reconhece marcações fora do padrão de leitura do equipamento.

8.2.4. O quantitativo de questões, as matérias, o peso das questões e o total de pontos das provas objetivas, estão discriminados no quadro abaixo:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
Guarda Civil Municipal e Bombeiro Municipal.	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	3	30
	Matemática	MT	11 a 15	2	10
	Informática	IF	16 a 20	2	10
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	TOTAL	-	30	-	100

8.2.5. A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina, pelo referido peso.

8.2.6. Será considerado aprovado, na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento mínimo especificado, serão considerados ELIMINADOS neste Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

8.2.7. Informações complementares sobre a fase de recursos estarão dispostas no Resultado que trata o subitem anterior, que será publicado em data constante no Cronograma do Concurso, Anexo I deste Edital.

8.3. O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na sede do Município de Juruti, nos dias 02/02 a 05/02/2026, nos locais especificados no Edital de Convocação, previsto para ser publicado no dia 26/01/2026.

8.3.1. O Teste de Aptidão Física visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências, na prática das atividades da função do profissional.

8.3.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos classificados, na Prova Objetiva, dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital, imediatas e cadastro reserva, desde que tenham atingido o rendimento mínimo exigido no subitem 8.2.6 deste Edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para as cotas PcD e FEMININA.

ITEM 9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da **Prova Objetiva** está prevista para o dia 14/12/2025, para todos os candidatos com inscrições deferidas, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 03 (três)

Organização e execução:



Atendimento de 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor, CEP: 68.170-000, Juruti - Pará
Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas

Página 11 de 26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

horas. A prova objetiva será realizada no turno da tarde, conforme especificado abaixo:

a) Prova Objetiva: Guarda Civil Municipal, início às 14h00min e término às 17h00min, turno da tarde.

9.2. Faltando 10 (dez) minutos do horário previsto para o início das provas, **13h50m00s**, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato retardatário, em hipótese alguma.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Concurso Público, conforme determinado no subitem 4.21 deste Edital. **NÃO SERÁ ACEITA A CÓPIA DE DOCUMENTO, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM FOTO EM CELULAR OU CARTEIRAS DIGITAIS, POIS OS CELULARES DEVERÃO PERMANECER DESLIGADOS NO LOCAL DE PROVA.** Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 12h50min e fechados às 13h50min. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

9.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento dos seguintes equipamentos: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, Ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou pulseiras magnéticas e/ou similares, carteiras porta cédulas, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Ágata sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, na Ata de Sala, o fato ocorrido e o candidato será **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, devendo permanecer fora do envelope apenas o documento de identidade e caneta.

9.6. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

9.7. Durante a realização das provas, o envelope de segurança devidamente lacrado com os equipamentos e materiais não permitidos, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento ou com a autorização e supervisão dos fiscais de sala.

9.8. Bolsas, mochilas, capacetes e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser guardados antes do candidato entrar na sala de provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova, o candidato uma vez flagrado nesta situação será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.9. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo necessário que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

9.10. Não será permitida a alimentação durante a prova, a menos que seja necessário, nesse caso será permitido somente alimentos de rápido consumo. É recomendado que o candidato leve sua própria água, comidas e bebidas (quando necessário), permitidas pelo fiscal de sala, e estejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9.11. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no certame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem ao local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

9.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial (Boletim de Ocorrência), que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial, por meio de recolhimento da impressão digital, aposição de assinaturas (três vezes) em formulário próprio e registro facial, visando subsidiar eventual futura perícia para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

9.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolo de solicitação de documentos, certidões de nascimentos e casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.15. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA, exceto para os casos que atendam o subitem 9.12 deste Edital.

9.16. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação das Inscrições, exceto para os casos constantes no subitem 9.17 deste Edital.

9.17. O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do município de Juruti, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar ao Instituto Ágata, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará somente e tão somente ao local de realização da prova, não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital Específico, conforme determina os subitens 8.1 e 9.16 deste Edital.

9.18. O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender todos os requisitos do subitem 9.17 declara ciência e concorda com o tempo gasto de deslocamento do local original de realização da prova e o local de destino, onde a mesma será realizada, pois não será acrescido tempo extra ao candidato, a prova se encerra no mesmo horário especificado no subitem 9.1 deste Edital.

9.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

9.20. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos e comprovado o pagamento da inscrição, o Instituto Ágata procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento do Formulário de Candidato Ausente, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Coordenação do Instituto Ágata e terá seu nome publicado nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Juruti.

9.21. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.20, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.22. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas, implicará ELIMINAÇÃO automática do candidato, POR FALTA.

9.23. Caso o candidato identifique falhas no Cartão-Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.

9.24. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será atribuído para todos os candidatos que realizaram a referida prova.

9.25. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

9.26. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

a) Não respondidas;

Organização e execução:



Atendimento de 09 às 16h

Prefeitura Municipal - Avenida Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor, CEP: 68.170-000, Juruti - Pará
Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas

Página 13 de 26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

- b) Que contenham emendas ou rasuras;
- c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;
- d) Assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) Cuja resposta não seja a mesma do gabarito final;
- f) Que não preencha totalmente o espaço indicado no Cartão-Resposta e o leitor óptico não consiga detectar a resposta.

9.27. A correção das Provas Objetivas será realizada única e exclusivamente pelo Cartão-Resposta dos candidatos, por meio de sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados, levando em consideração apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

9.28. Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do Instituto Ágata, obedecendo, para a correção, os mesmos critérios do subitem 9.26 deste Edital.

9.29. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta ou marcadas com x, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.

9.30. Não será permitido que terceiros realizem marcações no Cartão-Resposta, exceto no caso de candidatos PcD que tenham solicitado assistência específica para esse fim durante o período de inscrição.

9.31. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova, e, após o início, sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão-Resposta e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador local do Instituto Ágata, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;
- c) O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega do Cartão-Resposta, não poderá retornar em hipótese alguma;
- d) Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão-Resposta devidamente assinado, assinará a Lista de Presença. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas).
- e) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

9.32. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
- b) Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação e Cartão de Convocação;
- c) Informar, em qualquer documento, declaração falsa, ou recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica assim como seus objetos;
- d) Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- e) Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- f) Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após o recebimento do Cartão-Resposta;
- h) Deixar de assinar a Lista de Presença;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

- i) Não devolver o Cartão-Resposta ou Caderno de Prova, ou recusar-se a entregar o mesmo ao término do tempo regulamentar, destinado para a realização das provas;
- j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
- p) Deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- q) Portar gabarito anotado em qualquer tipo de papel ou lugar;
- r) Tenha qualquer objeto, ou aparelho eletrônicos de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, após a entrada na sala de prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objetos;
- s) Durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- t) For flagrado utilizando durante a realização da prova caneta de tubo não-transparente, lápis ou borracha; e
- u) Descumprir as determinações deste Edital.

9.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.34. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.36. Para fins de conferência e instruções gerais, será publicado o GABARITO PRELIMINAR, através dos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.12 deste Edital, no mesmo dia de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, a partir das 18h00, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão, neste último caso o ponto da questão anulada será atribuído para todos os candidatos presentes, conforme subitem 12.4 deste Edital.

ITEM 10 – DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

10.1. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes da data do teste. O atestado deve declarar expressamente que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem o TAF deste Concurso Público, e deve conter local, data, nome, número do CRM e assinatura do médico responsável, devidamente carimbados.

10.2. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme o subitem anterior, ou cujo atestado não declare expressamente que está apto a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deste Concurso Público, será impedido de realizar o teste e, consequentemente, será **ELIMINADO** deste Concurso Público.

10.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para o TAF com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário marcado, portando documento oficial de identidade original, conforme previsto no subitem 4.21 deste Edital. A ausência do documento impedirá a realização do teste, resultando na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Concurso Público.

10.4. O candidato deverá estar vestido com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camisa ou camiseta, e calçando tênis.

10.5. O candidato deverá acompanhar as publicações das convocações conforme subitem 8.3 deste Edital.

10.6. O Teste de Aptidão Física é constituído de 3 (três) exercícios, conforme disposto no subitem 10.13 deste edital.

10.7. O candidato terá somente 1 (uma) tentativa para realizar cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física.

10.8. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 10.13 deste edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de dez minutos entre cada exercício.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

10.9. O candidato que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física, deverá assinar o termo de desistência do exercício que não será realizado e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física. Sendo, portanto, **ELIMINADO** do Concurso Público.

10.10. Todos os exercícios do Teste de Aptidão Física serão gravados em vídeo pelo Instituto Ágata, sendo as gravações utilizadas exclusivamente para análise de recursos, para envio ao candidato mediante solicitação ou para atendimento a determinação de autoridade judicial. A eventual divulgação das imagens pelo candidato será de sua inteira responsabilidade. O Instituto Ágata fica expressamente proibido de utilizar as gravações para qualquer outra finalidade, incluindo publicação na internet.

10.11. O candidato que se recusar a ter o Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será **ELIMINADO** do Concurso Público.

10.12. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

10.13. O Teste de Aptidão Física será composto pelos exercícios especificados no quadro abaixo:

SEXO DO CANDIDATO(A)	SEQUÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
MASCULINO	1º - Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, mínimo de 15(quinze) repetições corretas.
	2º - Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, mínimo de 20 (vinte) repetições corretas.
	3º - Corrida de 1.200 (mil e duzentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.
FEMININO (80% da prova masculina)	1º - Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, mínimo de 12(doze) repetições corretas.
	2º - Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, mínimo de 16 (vinte) repetições corretas.
	3º - Corrida de 1.000 (mil) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.

10.14. DA FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (AMBOS OS SEXOS):

10.14.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
- ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços, completando uma repetição;
- os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- durante a execução do referido exercício, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste;
- caso o candidato queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de “iniciar”;
- o mínimo de repetições exigidas será de 12 (doze) para o sexo feminino e 15 (quinze) para o sexo masculino,
- devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

10.14.2. Exemplo de execução do exercício:



10.14.3. Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

10.14.4. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta.

10.14.5. A contagem a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

10.14.6. Pontuação do Teste de Aptidão Física – Flexão de Braço:

SEXO DO CANDIDATO(A)	TEMPO	NÚMERO DE REPETIÇÕES	NOTA
MASCULINO	60 segundos	Abaixo de 15 flexões corretas	0 (Inapto)
		Maior ou igual a 15 flexões corretas	20
		Maior ou igual a 20 flexões corretas	25
		Maior ou igual a 25 flexões corretas	30
FEMININO	60 segundos	Abaixo de 15 flexões corretas	0 (Inapta)
		Maior ou igual a 12 flexões corretas	20
		Maior ou igual a 15 flexões corretas	25
		Maior ou igual a 20 flexões corretas	30

10.15. DA FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS).

10.15.1. O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;
- ao comando “iniciar”, o candidato realizará as flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas e escápulas no solo, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- o mínimo de repetições exigidas será de 16 (dezesesseis) para o sexo feminino e 20 (vinte) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos; e
- caso o candidato queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de “iniciar”.



10.15.2. Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

10.15.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta.

10.15.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

10.15.5. Pontuação do Teste de Aptidão Física – Flexão Abdominal:

SEXO DO CANDIDATO(A)	TEMPO	NÚMERO DE REPETIÇÕES	NOTA
MASCULINO	60 segundos	Abaixo de 20 flexões corretas	0 (Inapto)
		Maior ou igual a 20 flexões corretas	20
		Maior ou igual a 25 flexões corretas	25
		Maior ou igual a 30 flexões corretas	30
FEMININO	60 segundos	Abaixo de 16 flexões corretas	0 (Inapta)
		Maior ou igual a 16 flexões corretas	20
		Maior ou igual a 20 flexões corretas	25
		Maior ou igual a 25 flexões corretas	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

10.16. DO EXERCÍCIO DE CORRIDA EM PISTA LIVRE (AMBOS OS SEXOS).

10.16.1. O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato (sexo masculino) deverá, no tempo de 10 (dez) minutos, percorrer a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros, efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, mas não poderá parar no meio do percurso;
- b) a candidata (sexo feminino) deverá, no tempo de 10 (dez) minutos, percorrer a distância mínima de 1.000 (mil) metros, efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, mas não poderá parar no meio do percurso;
- c) o início e término do exercício serão indicados ao comando, da Banca Examinadora, emitido por sinal sonoro;
- d) após o final do exercício, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.



10.16.2. Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

10.16.3. A cronometragem do tempo a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

10.16.4. Pontuação do Teste de Aptidão Física – Corrida:

SEXO DO CANDIDATO(A)	DISTÂNCIA	TEMPO DE EXECUÇÃO DA DISTÂNCIA	NOTA
MASCULINO	1.200 Mil e duzentos metros	Acima de 10 minutos	0 (Inapto)
		Igual ou menor que 10 minutos	30
		Igual ou menor que 09 minutos	35
		Igual ou menor que 08 minutos	40
FEMININO	1.000 Mil metros	Acima de 10 minutos	0 (Inapta)
		Igual ou menor que 10 minutos	30
		Igual ou menor que 09 minutos	35
		Igual ou menor que 08 minutos	40

10.17. O resultado do Teste de Aptidão Física serão atribuídos pontos ou notas, ficando o candidato com nota ou “INAPTO”.

10.18. Será considerado(a) apto(a) e com nota no Teste de Aptidão Física o candidato(a) que atingir o desempenho mínimo previsto para cada um dos 3 (três) exercícios, conforme subitem 10.13.

10.19. Será considerado(a) inapto(a) no Teste de Aptidão Física e, consequentemente, ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;
- b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos no subitem 10.1 deste edital;
- d) não obtiver os índices mínimos definidos para cada exercício que compõe o Teste de Aptidão Física e dentro das condições de execução previstas neste edital;
- e) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos exercícios de capacidade física;
- f) comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, sem o documento original de identidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

ITEM 11 - DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 14/01/2026 e do Teste de Aptidão Física no dia 11/02/2026 e a divulgação do Resultado Final será no dia 27/02/2026. As divulgações serão nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.12 deste Edital, por cargo e em ordem decrescente considerando a nota de cada candidato, que será calculada multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso.

- a) Os candidatos não aprovados, conforme subitem 8.2.6 deste edital, não terão nenhuma classificação neste Concurso Público.
- b) Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final da Prova Objetiva, o candidato:
 - 1º. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do concurso, prevalecendo a idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
 - 2º. Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 3º. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
 - 4º. Maior número de pontos obtidos na prova Matemática;
 - 5º. Maior número de pontos obtidos na prova de Informática;
 - 6º. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.2. Após a realização do TAF a divulgação do resultado preliminar do TAF sairá com a soma da nota da prova objetiva e nota do TAF.

- a) Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final (soma da nota da Prova Objetiva com a nota do TAF), o candidato:
 - 1º. Com a melhor classificação na Prova Objetiva.

11.3. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 27/02/2026 nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.12 deste Edital, após respondidos todos os recursos administrativos recebidos.

ITEM 12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra:

Nº	RECURSO	PRAZO PARA INTERPOR	DATA DA RESPOSTA
01	Período de recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO.	30/09 e 01/10/2025	08/10/2025
02	Período de Recursos contra a LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	21 e 22/10/2025	28/10/2025
03	Período de Recursos contra Questões da Prova objetiva e seu Gabarito Preliminar.	15 e 16/12/2025	29/12/2025
05	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	15 e 16/01/2026	22/01/2026
06	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar do TAF.	12 e 13/02/2026	26/02/2026

12.2. Para interpor recursos, o candidato poderá fazê-lo no site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) na “ÁREA DO CANDIDATO”, identificar-se com número do seu CPF e SENHA, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e, no campo JUSTIFICATIVA, o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recursos.

12.3. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não seja o especificado no item anterior, quaisquer recursos enviados de forma diferentes ao especificado não será avaliado, ficando indeferido sem análise.

12.4. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito, de x para y ou a anulação de questão, neste último caso, os pontos correspondentes das questões, porventura anuladas, serão atribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova.

12.5. A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Concurso Público, Anexo I, e quadro do subitem 12.1 deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

- 12.6.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 12 deste Edital e seus subitens ou que desrespeite a Banca Examinadora do Concurso Público.
- 12.7.** Não serão aceitos recursos enviados mensagens de texto, SMS, aplicativos de mensagens, e-mail ou outros meios, que não seja o especificado no subitem 12.2 deste Edital.
- 12.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.9.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.10.** Não serão aceitos, através de recursos, inserção de documentos solicitados no período de inscrição ou período específico os quais não tenham sido anexados no tempo hábil.
- 12.11.** O recurso interposto em período não correspondente à etapa para a qual o recurso está em aberto, ou ainda, o preenchimento da questão ou disciplina incorretas não serão analisados, sendo considerado recurso "indeferido" e "inválido".
- 12.12.** A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ITEM 13 – DO RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Após analisados, decididos e respondidos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 27/02/2026 o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO o qual será homologado em data a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI - PA.
- 13.2.** A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais dois anos, a contar da data da homologação do Resultado Final.

ITEM 14 – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1.** Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Juruti e deverão comprovar que atendem aos requisitos deste Edital e Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a contratação nas funções públicas, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O não pronunciamento em tempo hábil implica na exclusão do processo.
- a)** Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.3, deste Edital;
- b)** Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
- b.1)** Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
 - b.2)** CTPS com as informações sociais;
 - b.3)** Documento de Identificação (RG, CNH, Conselho de Órgão de Classe);
 - b.4)** CPF, caso não esteja no documento de identificação;
 - b.5)** Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
 - b.6)** Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
 - b.7)** Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
 - b.8)** Carteira de vacinação atualizada;
 - b.9)** Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
- c)** Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Juruti, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
- d)** Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti;

- e) Apresentação de Declaração de Bens, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti;
- f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
- g) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

14.2. O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 deste Edital, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Juruti convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.3. A administração Municipal divulgará data e local da realização dos exames, de acordo com sua natureza, por meio oficial de divulgação, conforme subitem 1.12 deste edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda e qualquer publicação referente as convocações.

14.4. Atendido ao disposto no subitem 14.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão nomeados para o exercício do cargo no qual conquistaram aprovação e convocados através de Edital, expedido pelo Poder Executivo Municipal, para tomarem posse em dia, horário e local expressamente estabelecido e cumprirão o Estágio Probatório, a contar da data da Posse.

ITEM 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e o cronograma da realização do Concurso Público constam nos anexos do presente Edital.

15.2. Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, pois a correção será somente no Cartão de Respostas do candidato e o mesmo ficará disponível na “Área do Candidato” no dia da publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

15.3. O Instituto Ágata não disponibiliza em seu site e nem envia por e-mail provas de concursos e processos seletivos anteriores, ficando somente disponível no site provas de concursos e processos seletivos em andamento ou recentes.

15.4. Os itens, subitens, alíneas e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.

15.6. O Instituto Ágata não envia e-mails ou mensagens por meios de comunicação informando a respeito de prazos ou convocações, todas as informações são publicadas nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, subitem 1.12 deste edital.

15.7. O candidato que não atender à convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Prefeitura Municipal de Juruti.

15.8. O candidato que atender à convocação para nomeação munido de toda documentação, não poderá solicitar o adiamento da nomeação, pois o Concurso Público é para a Contratação Imediata.

15.9. O Instituto Ágata não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por possíveis danos causados aos mesmos.

15.10. A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do extrato do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o Instituto Ágata nem a Prefeitura Municipal de Juruti a fornecer qualquer documento neste sentido.

15.11. Para atender às determinações governamentais e à legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de Juruti pagará a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

remuneração prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como as alterações que vierem a ser implementadas posteriormente.

15.12. A Prefeitura Municipal de Juruti e o Instituto Ágata não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.

15.13. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Instituto Ágata em conjunto com a Comissão Coordenadora para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruti.

15.14. A Prefeitura Municipal de Juruti e o Instituto Ágata se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.15. A Prefeitura Municipal de Juruti e o Instituto Ágata não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço, telefone ou e-mail, não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência recebida em e-mail de terceiros;
- d) Inscrição em cargo errado, ao qual o candidato não atende aos Requisitos Mínimos;
- e) Informações postadas em outros sites ou meios não oficiais contidos neste edital; e
- f) Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital.

15.16. Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Instituto Ágata a incineração dos registros físicos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, no entanto todos os registros serão repassados à Prefeitura Municipal de Juruti.

15.17. Prescreverá em 05 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

15.18. O Foro da Comarca de Juruti/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este Concurso Público.

15.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Juruti (PA), 17 de setembro de 2025.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA *Prefeita*
Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA
DA ABERTURA	Publicação do Extrato do Edital na Imprensa Oficial do Estado.	17/09/2025
	Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos e site da Prefeitura e site do Instituto Ágata.	18/09/2025
	Período para impugnação do Edital.	18 e 19/09/2025
	Respostas das impugnações do Edital e Edital definitivo.	22/09/2025
DO RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	19/09 a 15/10/2025
	Período para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição (hipossuficiente e PCD).	19 e 20/09/2025
	Lista Provisória das Solicitações de Isenção, deferidas e indeferidas.	29/09/2025
	Período de Recursos contra a Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas.	30/09/2025 a 01/10/2025
	Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas e publicação da Relação das Isenções das Taxas de Inscrições Deferidas.	08/10/2025
	Lista Provisória de candidatos Inscritos (inscrições deferidas e indeferidas).	20/10/2025
	Período de Recursos contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos.	21 e 22/10/2025
	Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos.	28/10/2025
	Edital de Homologação das Inscrições.	03/11/2025
	Demanda de Candidatos por Vaga.	03/11/2025
	Disponibilização na Área do Candidato do Cartão de Convocação para a Prova Objetiva.	03/11/2025
DAS AVALIAÇÕES.	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	14/12/2025
	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	14/12/2025
	Período de Recursos contra Questões da Prova objetiva e seu Gabarito Preliminar.	15 e 16/12/2025
	Respostas dos Recursos contra Questões da Prova objetiva e seu Gabarito Preliminar e Publicação do Gabarito Oficial.	29/12/2025
	Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	14/01/2026
	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	15 e 16/01/2026
	Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Resultado Preliminar após os recursos.	22/01/2026
	Edital de Convocação para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF.	26/01/2026
	APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF.	02 a 05/02/2026
	Resultado Preliminar do TAF.	11/02/2026
	Período de Recursos contra Resultado Preliminar do TAF.	12 e 13/02/2026
	Respostas dos Recursos contra Resultado Preliminar do TAF e Resultado Preliminar do TAF após recursos.	26/02/2026
	- RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	27/02/2026
	- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	ATÉ 06/03/2026



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
Nº CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

Venho REQUERER atendimento especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD e, para tanto, apresento Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no Laudo).

- Tipo de deficiência de que é portador:	
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
- Nome do Médico Responsável pelo Laudo:	

☐ SOLICITA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).
--

Dados especiais para aplicação das provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária).

☐	Deficiência visual total - LEDOR.	
☐	Deficiência visual séria não corrigida por óculos - PROVA AMPLIADA.	Fonte:
☐	Deficiência de locomoção - SALA COM FACILIDADE DE ACESSO.	
☐	Estado de saúde que impossibilite a marcação do Cartão-Resposta - AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO.	
☐	Outros:	

OBS:

1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2. É obrigatória o envio, via sistema eletrônico de inscrição do LAUDO MÉDICO com CID juntamente com este Requerimento e o documento de identidade.

Juruti (PA), _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

ANEXO III – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME:			
RG:		CPF:	
CARGO:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS:			
DATA DE NASCIMENTO:			
Nº DE INSCRIÇÃO:			

REQUEIRO, nos termos do item 6 do EDITAL Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruti, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruti – EDITAL Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital do certame.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR:

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do (a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

NOME COMPLETO	C P F	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Estou ciente de que devo apresentar quando solicitado os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

Juruti (PA), ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CONCURSO PÚBLICO - 2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (BOMBEIRO MUNICIPAL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL): 1. Compreensão e interpretação de textos (literários e não literários). 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial vigente. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, conjunções, preposições, artigo, numeral, interjeição). 6. Análise Sintática (sujeito, predicado, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, predicativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Crase. 10. Colocação pronominal. 11. Formação de palavras e processos de derivação/composição. 12. Pontuação. 13. Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, hipérbole, ironia, anáfora). 14. Variação linguística (regional, social, histórica e situacional). 15. Pragmática Linguística. 16. Literatura brasileira (do Romantismo aos dias atuais).

MATEMÁTICA (BOMBEIRO MUNICIPAL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL): 1. Teoria dos conjuntos (operações entre conjuntos e situações problema). Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais; 2. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; 3. Proporcionalidade: razão, proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem; 4. Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; 5. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos; 6. Função polinomial do 1º grau e do 2º grau; 7. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferência, cálculo de áreas e perímetros de figuras planas. 8. Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras e razões trigonométricas no triângulo retângulo; 9. Geometria Espacial: pirâmides, prismas, cilindros, cones e esferas (propriedades e cálculo de volumes); 10. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo; 11. Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis; 12. Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Medidas de tendência central: média aritmética, mediana e moda.

INFORMÁTICA (GUARDA CIVIL MUNICIPAL e BOMBEIRO MUNICIPAL): 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: unidade central de processamento, periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software, software livre e software proprietário, conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows e distribuições Linux; conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, permissão de arquivos, backup. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (pacote Microsoft Office e LibreOffice). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, armazenamento em nuvem, busca e pesquisa, plataformas de comunicação e colaboração. 6. Redes de computadores: noções básicas de redes de computadores, LAN, MAN, WAN e Intranet, endereçamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM: 1. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 1990; 2. EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2012; 3. LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2024 - PCCV DA GCM; 4. LEI Nº 13.022_2014 ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS; 5. LEI FEDERAL Nº 13.675_2018 DISCIPLINA A SEGURANÇA PÚBLICA.

BOMBEIRO MUNICIPAL: 1. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 1990; 2. EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2012_2012; LEI FEDERAL Nº 11.901_2009 PROFISSÃO DO BOMBEIRO MUNICIPAL.

